



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 18/2021 – SMECTDL

EDITAL Nº 02/2021

Divulga retificação do Edital nº 01/2021 que abre inscrição para contrato temporário de Professor de Matemática.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparada na Lei nº 2.237, de 30 de agosto de 2021, e com base na análise realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 222 de 05 de julho de 2021, resolve RETIFICAR o edital nº 01/2021 de 30 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação, e não como constou:

Onde se lê:

5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br no dia 01 de setembro às 10:00 horas, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 01/09 no turno da manhã no horário compreendido das 10:30 às 12:00 hs, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No dia 01/09 no turno da tarde das 13:30 às 17:00 hs, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Leia-se:

5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br no dia 01 de setembro às 11:45 horas, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 01/09 no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:30 hs, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No dia 02/09 no turno da manhã das 8:00 às 10:00 hs, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Coronel Barros, 01 de setembro de 2021.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito